



CONTRATO Nº 38 /SLC/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE MISTURAS GASOSAS (GÁS OXIGÊNIO, GÁS ACETILENO E GÁS ARGÔNIO), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2802/2021 – SAAE.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede à Rua Anuar Dequech, nº 550 – Jardim Iporanga, na cidade de Sorocaba/SP – CEP.: 18087-157, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.820.448/0214-86, representada neste ato, pela sua Gerente Regional, senhora **SIMONE CRISTINA DA SILVA BARBOSA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 265 /2022** - Processo Administrativo nº 2802/2021 – SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 552/2022 - SAAE, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer o **SAAE, misturas gasosas (gás oxigênio, gás acetileno e gás argônio)**, destinado a Diretoria Administrativa e Financeira, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|-------|---|-------------------|-------------------|
| 01 | 240 | M³ | Gás Oxigênio, acondicionado em cilindro de aço | 10,00 | 2.400,00 |
| 02 | 108 | Kg | Gás Acetileno, acondicionado em cilindro de aço | 50,00 | 5.400,00 |



CONTRATO Nº 38 /SLC/2022

| | | | | | |
|--------------------------|-----|-------|---|----------------------|----------|
| 03 | 240 | M³ | Gás Argônio, acondicionado em cilindro de aço | 25,00 | 6.000,00 |
| 04 | 01 | Serv. | Locação de Cilindros | 40,00 | 2.400,00 |
| Valor Total Geral | | | | R\$ 16.200,00 | |

1.2. Integram o presente contrato os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Proposta da Contratada.

SEGUNDA – Prazo e condições de entrega do objeto.

2.1. O prazo de entrega será contado conforme cada solicitação do SAAE Sorocaba de acordo com as necessidades, pelo período de **12(doze) meses**.

2.1.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.1.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.2. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.3. Fiscalização: O **SAAE** designará a Chefe do Setor de Mecânica, senhor **CARLOS EDUARDO SILVERIO FONSECA**, CPF nº [REDACTED] e e-mail carlosfonseca@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

CF.



CONTRATO Nº 38 /SLC/2022

2.3.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.4. Representação da CONTRATADA: Manterá a senhora **SIMONE CRISTINA DA SILVA BARBOSA**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.4.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.



CONTRATO Nº 38 /SLC/2022

4.4. No mês subsequente à prestação do serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** documento fiscal referente à prestação dos serviços e a cada solicitação deverá ser apresentado o documento fiscal correspondente ao quantitativo solicitado para conferência e aprovação do fiscalizador.

4.5. O **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

4.6. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

4.6.1. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica/fatura com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

4.7. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.7.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.7.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.8. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.8.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.8.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.9. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.9.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da



CONTRATO Nº 38 /SLC/2022

variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.9.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10. A **CONTRATA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

4.11. Os documentos relacionados no subitem 4.10, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente contrato conforme estabelecido no presente contrato, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contratado poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.3. Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, junto com o documento fiscal, conforme subitem 4.10;



CONTRATO Nº 38 /SLC/2022

5.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros;**

5.1.6. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.7. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.1.8. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.1.9. A interpretação do subitem 5.1.7 respeita a **súmula 51 do TCESP.**

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04 e 23.06.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04.

SÉTIMA – Vinculação com a Dispensa de Licitação nº 265/2022.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **2802/2021 - SAAE**.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião da assinatura contratual, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.



CONTRATO Nº 38 /SLC/2022

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):



CONTRATO Nº 38 /SLC/2022

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado do Contrato ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



CONTRATO Nº 38 /SLC/2022

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

(art. 31 da Lei Geral):

a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da CONTRATADA pessoa jurídica ou empresário individual.

a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

7.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa CONTRATADA e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.6. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.



CONTRATO Nº 38 /SLC/2022

7.3.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em **R\$ 16.200 (dezesesseis mil e duzentos reais)**.

NONA – vigência contratual

9.1 A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA – rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CONTRATO Nº 38 /SLC/2022

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 19 de outubro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

Carlos Fonseca

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
CARLOS EDUARDO SILVERIO FONSECA - Fiscalizador

Simone Barbosa
Gerente Regional
White Martins

Julia Reis

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Simone Cristina da Silva Barbosa - Gerente Regional

RG: 20965569
Gerente Executivo Unidade de Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda

Testemunhas:

01.

Pricila Mendes

Pricila Mendes
RG.: [REDACTED]
CPF.: [REDACTED]

02.

Ana Maria Ap. Torres

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Simone Cristina da Silva Barbosa CPF: [REDACTED]

Cargo: Gerente Regional

Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda

Telefone: (19) [REDACTED] e-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 19 de Outubro de 2022.

Simone Barbosa
Gerente Regional
White Martins
Industriais Ltda

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Simone Cristina da Silva Barbosa [REDACTED] Alfonso dos Reis

Gerente Regional

RG [REDACTED]

Gerente Executivo Unidade de Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: White Martins Gases Industriais Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 38 /SLC/2022

OBJETO: Aquisição de Misturas gasosas (gás oxigênio, gás acetileno e gás argônio).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 19 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Nome: Fabio Ferro Oliveira

Cargo: Diretor de Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Simone Cristina da Silva Barbosa

Cargo: Gerente Regional

CPF: [REDACTED]

Gerente Executivo Unidade de Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

CF.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda.

CNPJ Nº: 35.820.448/0214-86

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 38 /SLC/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 / 10 /2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Aquisição de misturas gasosas (gás oxigênio, gás acetileno e gás argônio).

VALOR (R\$): R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 19 de Outubro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Gases Industriais e Mistura Gasosa - SC-099/2021

1. OBJETO

Este documento tem por finalidade descrever e estabelecer as características técnicas e os requisitos mínimos para fornecimento, conforme demanda, de Gases Industriais e Mistura Gasosa com fornecimento de cilindros em comodato.

2. ESPECIFICAÇÕES

• **GÁS OXIGÊNIO, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE AÇO**

GÁS OXIGÊNIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- PUREZA MÍNIMA: 99%
- ASPECTO FÍSICO: GAS COMPRIMIDO
- COR: INCOLOR
- DENSIDADE: 1,105 Kg/m³ A 21,1 GRAUS CELSIUS
- PESO MOLECULAR: 31,998 MOL
- PONTO DE EBULIÇÃO: 182,96 GRAUS CELSIUS
- PONTO DE FUSÃO: 218,78 GRAUS C

• **GÁS ACETILENO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO**

GÁS ACETILENO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- PUREZA MINIMA: 99,99%
- ASPECTO FÍSICO: GAS
- DENSIDADE: 0,906 Kg/m³ A 21 GRAUS CELSIUS
- PESO MOLECULAR: 26,04 MOL
- PONTO DE EBULIÇÃO: -75 GRAUS CELSIUS
- PONTO MAXI MO DE CONGELAMENTO: -82,2 GRAUS °C
- COR: INCOLOR



- **GÁS ARGÔNIO - ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO**
 - MISTURA GASOSA PARA SOLDA MIG
 - COMPOSIÇÃO: 85% ARGONIO + 15% DIÓXIDO DE CARBONO
 - O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CILINDRO DE AÇO COM CAPACIDADE DE 7,0 A 10,0 M3.

3. QUANTIDADES

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO |
|------|-----|----------------|--|
| 01 | 240 | m ³ | GÁS OXIGÊNIO, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE AÇO |
| 02 | 108 | Kg | GÁS ACETILENO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO |
| 03 | 240 | m ³ | GÁS ARGÔNIO - ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO |

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA O SAAE SOROCABA:

4.1. FORNECER EM COMODATO OS CILINDROS:

- 4.1.1. (05) cilindros de oxigênio
- 4.1.2. (04) cilindros de acetileno
- 4.1.3. (04) cilindros de mistura

4.2. PRAZO PARA ENTREGA

A entrega deverá ser conforme solicitação do SAAE Sorocaba, de acordo com as necessidades, pelo período de 12 meses.

5. LOCAL DE ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 - Ibiti do Paço - Sorocaba – SP

4. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de Infraestrutura e Mecânica – Setor de Mecânica

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.

Carlos Fonseca
Carlos Eduardo Silvério Fonseca
Chefe do Setor de Mecânica



JUSTIFICATIVA / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Gases Industriais e Mistura Gasosa - SC-099/2021

1. JUSTIFICATIVA

Os gases são essenciais para o processo de cortes e soldagens. São aplicados na fabricação e principalmente em reparos. Entre outros, são aplicados no reparo das adutoras.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço pelo lote

Departamento de Infraestrutura e Mecânica – Setor de Mecânica

Carlos Fonseca
Carlos Eduardo Silvério Fonseca
Chefe do Setor de Mecânica

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.

ANEXO II

PROPOSTA



Proposta White Martins

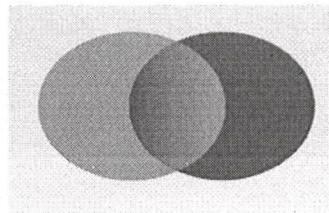
FORNECIMENTO DE GASES



Praxair Websites



Linde AG Websites



Linde and Praxair Merger Website

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

SOROCABA/SP

*Beatriz Ferreira de Almeida
Setor de Compras*

Proposta Técnica-Comercial

13 de Maio de 2022



REF.: Fornecimento de Gases Industriais

Fundada no Rio de Janeiro há mais de 100 anos, a White Martins é hoje a maior empresa de gases industriais e medicinais da América Latina. Com a missão de construir um mundo mais produtivo o grupo é reconhecido por seu comprometimento com inovação, produtividade, sustentabilidade e diversidade.

Nossos produtos, tecnologias e serviços ajudam nossos clientes a melhorar seu desempenho econômico e ambiental em um mundo conectado.

A companhia opera em setores considerados pilares da economia nacional. É fornecedora de todos os polos petroquímicos.

No âmbito medicinal, oferece também equipamentos médico-hospitalar sendo fornecedora de todos os polos petroquímicos brasileiros, além de ser uma das maiores parceiras da indústria siderúrgica.

Atua também nos setores de metal-mecânica, mineração, alimentos e bebida, meio ambiente, médico-hospitalar, gás natural e no segmento de pequeno consumo.

A linha de produtos inclui gases atmosféricos (oxigênio, nitrogênio e argônio), de processo (gás carbônico, acetileno, hidrogênio e misturas para soldagem), especiais e medicinais.

Além de múltiplos equipamentos e acessórios para os mercados medicinal e industrial.

Conforme contatos mantidos com V.Sas., segue a proposta técnica-comercial de Produto ou Serviço Ofertado na Presente Proposta, a ser utilizada em vossa Fábrica.

Colocamo-nos a inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Simone Barbosa

Gerente Regional Packaged e Small Bulk - Vinhedo/Sorocaba

Email simone.barbosa@linde.com

Telefone +55 (19) 3309.2160

Celular +55 [REDACTED]

www.whitemartins.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

| Produto | Cap Cils | R\$ Produto m3/kg | Volume estimado | Valor Total | Qtde Cils para Locação |
|---|----------|----------------------|--------------------|--------------|---------------------------------|
| Oxigenio Gas Cil T 10M3 . - 40025532 | 10m3 | R\$ 10,00 | 240 | R\$ 2.400,00 | 5 |
| AcetilenoA-300 Cil 9KG . - 40038412 | 9kg | R\$ 50,00 | 108 | R\$ 5.400,00 | 4 |
| Stargold Tub Cil T 10M3 . - 40025536 | 10m3 | R\$ 25,00 | 240 | R\$ 6.000,00 | 4 |
| Locação | | R\$ 40,00 | 60 | R\$ 2.400,00 | |

Valor da Proposta Gases: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil, duzentos reais)

Condição de Pagamento: 28 DDL (vinte e oito dias) da data líquida

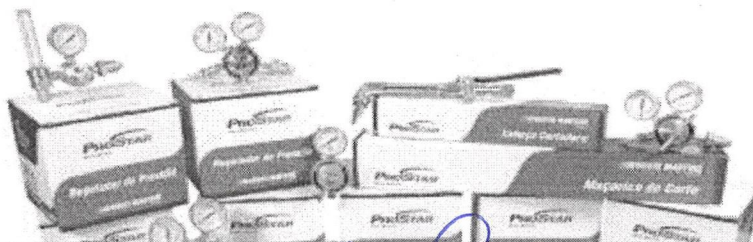
Validade da Proposta: 15/03/2022

Frete: Incluso

Preços com Impostos Inclusos: (PIS/COFINS/ICMS)

Nossas entregas são efetuadas através de pedido ou rota automática a ser determinada de acordo com a necessidade do Cliente.

Além dos gases Industriais e Especiais, temos equipamentos como reguladores, bicos, maçaricos, máquinas de corte e solda , arame tubular, enfim toda linha de suprimentos para Solda e Corte.





CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para atender aos nossos clientes, contamos com diversos canais de comunicação

| | | |
|--|--|---|
|  GERENTE DE NEGÓCIOS <i>Gerente de Negócios</i> |  CENTRAL DE RELACIONAMENTO 0800 709 9000 |  ATENDIMENTO EMERGENCIAL 0800 709 9003 |
|  E-MAIL atendimento@sac.whitemartins.com.br |  SITE whitemartins.com.br |  OUVIDORIA www.praxair.com.br/ouvidoria |
|  WHATSAPP (21) 08310 0000 |  FAX 0800 709 9001 |  WEB CHAT mtdsk.ca/Sv0MU |

Oferecemos aos nossos clientes um atendimento diferenciado e trabalhamos para solucionar as solicitações no primeiro contato. Com toda essa dedicação para atender nossos consumidores, em 2018, conquistamos o 1º lugar no Prêmio Consumidor Moderno de Excelência em Serviço ao Cliente, na categoria Indústria. Nossos esforços priorizam sempre nossos clientes e sua satisfação!

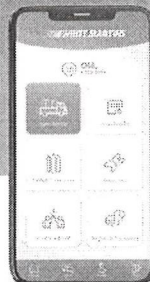
BAIXE NOSSO APLICATIVO E FACILITE AS SOLICITAÇÕES DE GASES

[Handwritten signatures and initials]
CF.



5

APP WHITE MARTINS
O NOSSO GÁS A POUCOS CLIQUES DO



WHITE MARTINS

siga-nos nas redes sociais



www.whitemartins.com.br



[Handwritten signature]

ef.

ε

FORNECEDOR: 17913 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 35.820.448/0214-86 FONE (19) 33092160
 ENDEREÇO : RUA ANUAR DEQUECH 550 SOROCABA SP FAX
 BAIRRO : IPORANGA

| ITEM | QUANTIDADE | UN | OBJETO | DESCRICAO DO OBJETO | PROCESSO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|----|----------------|--|--------------|----------------|-------------|
| 1 | 240,0000 | M3 | 099.00002.0001 | GAS OXIGENIO, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE ACO ESPECIFICACAO: GAS OXIGENIO COM AS SEGUINTE C RACTERISTICAS: - PUREZA MINIMA: 99% - ASPECTO FISICO: GAS COMPRIMIDO - COR: INCOLOR - DENSIDADE: 1,105 Kg/m3 A 21,1 GRAUS CELSIUS - PESO MOLECULAR: 31,998 MOL - PONTO DE EBULICAO: 182,96 GRAUS CELSIUS - PONTO DE FUSAO: 218,78 GRAUS C. * O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO EM CILINDRO ACO COM CAPACIDADE DE 07 A 10 M3. FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA | S00265 /2022 | 10,0000 | 2.400,00 |
| 2 | 108,0000 | KG | 099.00002.0002 | GAS ACETILENO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ACO, ESPECIFICACAO: GAS ACETILENO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: - PUREZA MINIMA: 99,99% - ASPECTO FISICO: GAS - DENSIDADE: 0,906 Kg/m3 A 21 GRAUS CELSIUS - PESO MOLECULAR: 26,04 MOL - PONTO DE EBULICAO: -75 GRAUS CELSIUS - PONTO MAXIMO DE CONGELAMENTO: -82,2 GRAUS C. - COR: INCOLOR - ODOR: DE ALHO - NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA: CAS 74-86-2 * O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO EM CILINDRO ACO COM CAPACIDADE DE 7,0 A 10,0 KG. FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA | S00265 /2022 | 50,0000 | 5.400,00 |
| 3 | 240,0000 | M3 | 099.00002.0005 | GAS ARGONIO - ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ACO ESPECIFICACAO: MISTURA GASOSA PARA SOLDA MIG COMPOSICAO: 85% ARGONIO + 15% DIOXIDO DE CARBONO | S00265 /2022 | 25,0000 | 6.000,00 |

FORNECEDOR: 17913 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 35.820.448/0214-86 FONE (19) 33092160
 ENDEREÇO : RUA ANUAR DEQUECH 550 SOROCABA SP FAX
 BAIRRO : IPORANGA

| ITEM | QUANTIDADE | UN | OBJETO | DESCRICAO DO OBJETO | PROCESSO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|----|--------|--|----------|----------------|-------------|
| | | | | * O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO EM CILINDRO ACO COM CAPACIDADE DE 7,0 A 10,0 M3. FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA | | | |

Condicao de Pagamento: 28 DDL TOTAL PEDIDO --> 13.800,00
 Prazo de Entrega : 12 MESES
 Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO
 Observacoes :
 Empenhos : 01472/2022

_____/_____/____ DE ACORDO _____/_____/____
 SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. -A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Pereira da Silva, 1285 - Santa Rosalia - Sorocaba - SP - CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000805 /2022

DATA 14/09/2022

PAGINA 1

FORNECEDOR: 17913 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0214-86

FONE (19) 33092160

ENDEREÇO : RUA ANUAR DEQUECH

550 SOROCABA

SP FAX

BAIRRO : IPORANGA

| ITEM | QUANTIDADE | UN | OBJETO | DESCRICAO DO OBJETO | PROCESSO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|----|----------------|--|--------------|----------------|-------------|
| 4 | 1,0000 | UN | 000.00000.9133 | DESPESA COM SERVICOS GERAIS. SERVICO COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODAT CONFORME SEGUE TERMO DE REFERENCIA 05 CILINDROS DE OXIGENIO 04 CILINDROS DE ACETILENO 04 CILINDROS DE MISTURA TOTALIZANDO 60 CILINDROS DURANTE O PERIODO DE 12 MESES FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA | 500265 /2022 | 2.400,0000 | 2.400,00 |

Condicao de Pagamento: 28 DDL

TOTAL PEDIDO ->

2.400,00

Prazo de Entrega : 12 MESES

Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO

Observacoes :

Empenhos : 01473/2022

_____/____/____ DE ACORDO _____/____/____
 SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.
 -A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.